



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Itens exclusivos ME, EPP, MEi, conforme le 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 21/2024 - Processo Nº PM-ADM-2024/2494, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Equipamentos Esportivos para Ginásio de Esportes Municipal e Material Desportivo para Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBs idcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886e https://bll.org.br/.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

e 25 de abril de 2024 - 07:00h (Horário de Brasília) Até 10 de abril de 2024 - 08h 20min (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

10 de abril de 2024- 08h 30min (Horário de Brasília) Até 10 de abril 2024- 08h 55min (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bil.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina -MS. 24 de Abril de 2024

Osmar Ferreira da Nobrega Agente de contratação

PORTARIA Nº. 309, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Nomear DELMA PRADO CAVALCANTE, a partir do dia 24 de abril de 2024, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Nova Andradina - MS, Símbolo DAS -110.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS 24 de abril de 2024 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 310, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de 1 Profissional de Serviços de Saúde – Fonoaudiólogo – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/03673).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I À Portaria nº 310, de 24 de abril de 2024

Profissional de Serviços de Saúde – Fonoaudiólogo – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Dayane Gois Pereira	1	-

PORTARIA Nº 311, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de 1 Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – SEDE para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/04307).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VIII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e

procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 311, de 24 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – SEDE	Class, Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Nayra Gabriele Oliveira Salvioni	1	-

PORTARIA Nº 312 de 24 de Abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de 1 Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – SEDE para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/04264).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo I do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 312, de 24 de abril de 2024.

- Nomeação Ampla Concorrência

Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Fabiana de Mello Santana	2	ı

PORTARIA Nº 313, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de dois Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02798).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, as candidatas para ocuparem o cargo e exercerem a função, nível de acordo com o anexo XII da LCM 41/02 e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de terem sido aprovadas em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete à Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação das candidatas.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

À Portaria nº 313, de 24 de abril de 2024.

A - Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Ana Paula Martins da Silva	27	
Andressa Paula de Carvalho Andreta	28	-



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 314, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 22 de abril de 2024, o servidor público JEFERSON BASTOS CANDIA do cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/04359).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 315, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Exonerar a servidora pública VERA LUCIA TELES DA VEIGA da função gratificada de Supervisor de Serviços I, Símbolo DAI-303.1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/04164).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 316, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Designar TATIANE AMARO, a partir do dia 1º de maio de 2024, para desempenhar a função gratificada de Supervisor de Serviços I, Símbolo DAI-303.1, atribuindo-lhe 60% (sessenta por cento) de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistencial Social e Cidadania (PM-ADM-2024/04164).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 317, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 18 de abril de 2024, a servidora pública municipal LUCILENE DA CONCEIÇÃO ANTONIO, do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente Auxiliar

de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/04313).

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar 111.472/2023 continuará em trâmite em face da servidora, ocasião em que, se ao final, se condenada, reverbera as implicações da pena imposta, assim como constará em seu registro funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 318 de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 18 de abril de 2024, a servidora público municipal TAIS APARECIDA SILVA MOREIRA do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/04245).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 319, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO pedido de vacância do servidor Bruno Alves de Sales, realizado no procedimento administrativo nº PM-ADM-2024/04415:

CONSIDERANDO edido de vacância do servidor abaixo citado, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

Art. 1º Declarar, a pedido, a partir do dia 24 de abril de 2024, a vacância do cargo de Técnico de Serviços Educacionais, função de Instrutor Profissionalizante de Informática, ocupado pelo servidor BRUNO ALVES DE SALES, matricula 4.791, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002

Parágrafo único. Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, o servidor público municipal Bruno Alves de Sales, poderá ser reconduzido ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou, se provido, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares

Art. 2º A Subsecretaria de Recúrsos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes vidor supracitado em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 24, de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Educação da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para constituição do Banco Reserva de Colaboradores para função de Formador Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROF.ª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Programa MS Alfabetiza · Todos pela Educação da Criança, para constituição do Banco Reserva de Colaboradores para a função de Formador Municipal.

Art. 2º Membros da Comissão que serão responsáveis pelo recebimento das inscrições e etapa 1: Análise Curricular dos candidatos:

- Karoline Maciel de Souza:
- II Mailza Aparecida de Paiva:
- III Marcia Ghiraldi Resende.
- Art. 3º. Membros da Comissão que serão responsáveis pela etapa 2: Entrevista dos candidatos:
- I Ana Claudia Cordeiro Pelegrini:
- II Monica Simone Chiaveli dos Santos

Parágrafo único. Fica estabelecido que somente os membros desta Comissão lidará com assuntos pertinentes ao Edital, tais como

- I Inscrições;
- II Análise curricular:
- III Entrevista:
- IV Publicação da classificação final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições

Nova Andradina - MS, 24 de Abril de 2024.

Giuliana Masculi Pokryviecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL № 018/2024/ NOVA ANDRADINA SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em parceira com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4177, de 5 de abril de 2023, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como Colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DAS DISPUSIÇUES PRELIMINARES 1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de "Formador Municipal" no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

1.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do Programa MS Alfabetiza Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e poderão ser chamados (as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horário de 20 (vinte) horas semanais; 1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordado com a Secretaria Municipal de Educação, sem

prejuizo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os "Formadores Municipais" serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de "Formador Municipal", de acordo com a descrição do Item 4 deste

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao percebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto no 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

- DOS REQUISITOS
 1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:
- deverá ser servidor público municipal, preferencialmente, efetivo e não ter cargo em comissão; possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia; ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de
- e) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza
- e) tet disponibilidade para realizar estudios que nuntamentam as advidades do Programa Mo Anabeliza,
 f) atender todas as atribuições de Formador Municipal;
 g) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
 3.1. O Formador Municipal deverá:

- I realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas na em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal
- II orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo
- III incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual:
- IV participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas aos Programas, sendo assíduo e pontual;
- V enviar relatórios mensais das ações dos Programas, respeitando o prazo estabelecido; VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

- 4. DO PROCESSO SELETIVO
 4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo,
- realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

 4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.
- 4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.
 4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos

no item 6 deste Edital.

- 4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 4.6 Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferencia: ter maior tempo de experiência de atuação no magistério; obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos); ter maior idade

5. DA INSCRIÇÃO

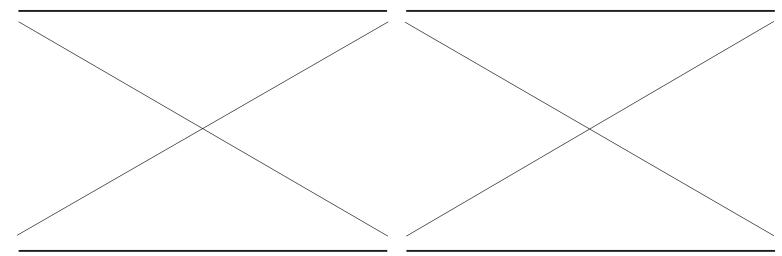
- 5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição através do endereço: Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 Centro, no período de 24 de Abril até o dia 26 de abril até às 17 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul
- 5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo
- 5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos
- 5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.
 5.6 O candidato ao cadastro reserva de Formador Municipal, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato PDF, as cópias dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Holerite atualizado;
- d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos:
- e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabecalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.
- 5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação 5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente

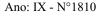
6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório, sendo a primeira etapa " Análise Curricular" e as segunda etapa "Entrevista", de acordo com os critérios abaixo. Primeira Etapa: Análise Curricular
- a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu
 b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
- c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I. d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção,
- o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
 e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para
- avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
 f) Os pontos obtidos na primeira etapa serão somados aos pontos da segunda etapa, a fim de classificação do candidato no
- g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

- a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu. b) Nesta etapa, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- c) Os pontos obtidos na entrevista serão somados aos pontos da primeira etapa, a fim de classificação do candidato
- 6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
- 6.3 Em hipótese alguma o candidato poderá ser aprovado se não obtiver pontos na segunda etapa "Entrevista".
 6.4 Os resultados das duas etapas serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em
- ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo 6.5 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:
- a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado da classificação final, por meio do email msalfabetiza.na@gmail.com; b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado,
- devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação; c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados
- necessários à identificação do candidato;
- d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade

da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.
7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza -Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabet tizada na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-

MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Atividade/ Fase Descrição		Período
	Publicação do Edital	24/04
Inscrições e Análise	Período de Inscrições e realização da "Etapa 1: Análise Curricular" local: SEMEC na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, rua: Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Bairro Centro.	24/04/2024 a 26/04/2024
Curricular	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo e Divulgação do resultado da "Etapa1: Análise Curricular" aptos para participar da "Etapa 2: Entrevista".	02/05/2024
	Realização da "Etapa 2: Entrevista" local: SEMEC (NTM) na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, rua: Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Bairro Centro.	03/05/2024 (7h30min às 10h30min)
Entrevista	Divulgação dos resultados preliminares da Etapa 2.	06/05/2024
Recurso	Período de recurso dos resultados das Etapas 1 e 2.	07/05/2024
Classificação Final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as frases e homologação do Processo Seletivo.	08/05/2024

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso
- 9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.
 9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.
- 9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.
- 9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.
- 9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo
- 9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza Todos pela Alfabetização da Criança e do
- Compromisso Nacional Oriança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.177, de 5 de abril de 2023.

- DISPOSIÇÕES FINAIS
 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.
- 10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal
- 10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o
- . 10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital

Nova Andradina - MS 24 de Abril de 2024

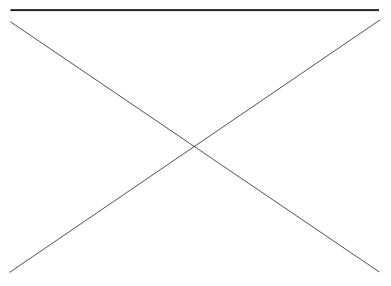
ANEXO I DO EDITAL N. 018/2024

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular

Item	Formação Acadêmica	Quant. Máx. de doc. avaliados	Pont. Unitária	Pont. Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
п	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
Ш	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
v	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando- se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTA	AL DE PONTOS	11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

Critérios de Análise e Julgamento da Entrevista		
ı	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).	5
II	Conhecimento das Atribuições do Formador Municipal, relacionadas no item 3 deste edital.	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
OTAL	DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA	20





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL nº 018/2024

Ficha de Inscrição Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa MS Alfabetiza – Todos Pela Alfabetização Da Criança E Do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

	1.	ID	EN	TI	FI	CA	CÃ	C
--	----	----	----	----	----	----	----	---

Nome:					
Data de Nascimento					
Nacionalidade:		Natur	alidade:		UI
CPF:	RG:	órgão Exp	t	JF:	
Endereço:				Nº:	
Bairro:		Cidade:		CEP:	
Tel. Res.: ()	Tra	b.: ()	Cel.: ())	
E-mail:					
Curso de Graduação	¢	XIII			
Instituição:		UF:	Ano C	Conclusão: _	
Pós-Graduação:					
Instituição:					
UF: A	no Conclusão:				
3. ATIVIDADES PR	OFISSIONAIS AT	TUAIS			
Instituição em que tr	abalha:				
Endereço completo:					
Rede de ensino: ()	Municipal () Est	adual () Federal	Carga horái	ria semanal	:
Vínculo Empregatíci	o: () Efetivo () Convocado	_		
E	. I				

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO:

() Professor(a) () Coordenador(a) () Pedagógico (a) () Outro

Declaro que **CONCORDO** com todas as exigências contidas no Edital, e estou **CIENTE** das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM () NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

PORTARIA/SEMEC Nº 25, de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Remoção da Lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de

outubro de 2002.

RESOLVE:

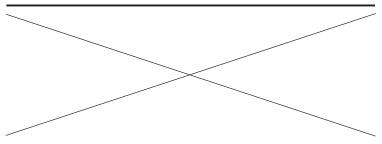
Art. 1º Remover ex-oficio a lotação da servidora ERINETE SILVA DOS SANTOS, Mat. nº 10321, detentora do cargo de PROFESSORA, 6 horas aulas, do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, nos períodos matutino e vespertino, para Escola Municipal Luis Cláudio Josué – Polo, no período matutino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 24 de abril de 2024.

Giuliana Masculi Pokryviecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PORTARIA/SEMEC Nº 26, de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Remoção da Lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de

outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Remover ex-oficio a lotação da servidora JÔSIE PAULA ALMEIDA BAGI GRISÓLIA, Mat. nº 11027, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, 4 horas aulas, e Escola Municipal Arco-Íris 2 horas aulas no período matutino para Escola Municipal Professora Efantina de Quadros, 6 horas aulas, no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos,

Paragraro Unico: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS. 24 de abril de 2024.

Giuliana Masculi Pokryviecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 27, de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Remoção da Lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de

outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Remover ex-ofício a lotação do servidor

LEANDRO DOMINGUES, Mat. nº 5437, detentor do cargo de PROFESSOR, da Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, no período vespertino, para Escola Municipal Prof.ª Maria Imaculada Fernandes, no período matutino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional do servidor, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS. 24 de abril de 2024.

Giuliana Masculi Pokryviecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2024/265. Dispensa de Licitação n.º 26/2024.

- 1. Adoto a justificativa como DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 26/2024, tem sustentação Artigo 75, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- 2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO LETREIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, de acordo com o Processo 265/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fis. 212 213 do referido processo.
- 3. Favorecidas
- 3.1 LEANDRO VIEIRA DA SILVA CNPJ: 53.963.479/0001-28, perfazendo um valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), por um período de 02 (dois) meses.
- Projeto Atividade: 2.009 Construção e Melhoria de Parques, Praças, Canteiros e vias Públicas.
 Código Reduzido: 27 Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

- 5. Condições de entrega: Em até 30 (trinta) dias após a solicitação
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 23 de abril de 2024.

Julio Cesar Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenadarde Despesas.





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA № 21/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 21/2023, convoca os profissionais de Saúde Pública constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de Profissional de Saúde Pública - Médico Clinico Gerapara atuarem no atendimento na (ESF) Estratégia Saúde da Família, a comparecerm no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública - Médico Clinico Geral

NOME	R.G.	CLASS.
ELIDA NAILA DE OLIVEIRA MARIANO	XXXXX 34	9º
LUANA MOAMMAR EL ABED	XXXXXX93	10º
LAÍS TERUEL	XXXXXXX1-8	11º
RAFAEL SMAIK DA CRUZ	XXXXX 33	12º

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024.

Silvia Aparecida Corneto Bacharel em Administração RH- Secretária Municipal de Saúde Nova Andradina-MS

TERMO DE ENCERRAMENTO **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023**Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023, celebrado com a Empresa: F A DE JESUS, CNPJ Nº 32.520,778/0001-18.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual:

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais guanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023**Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023, celebrado com a Empresa: L. SANTI CNPJ 48.841.626/0001-57.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 17/2023, celebrado com as Empresas: BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 21.073.224/0001-01.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

Página: 1 / 1

No.		D DE MATO GROSSO DO SUL URA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	OUTRAS MODAI Nr.: 5/202	
	CNPJ: Endereço: CEP:	03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: Data do Processo:	3732/2024 24/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

3732/2024 a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação: c) Modalidade: 5/2024 - OU Outras Modalidades

d) Data de Homologação: 24/04/2024 e) Objeto da Licitação

Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, objetivando a aquisição de veículos tipo ônibus para atender a Secretaria Municipal de

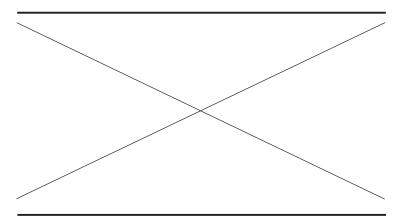
Educação, Cultura e Esporte

Participante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT

2	ÖNIBUS ESCOLAR COM ACESSIBILIDADE ÖNIBUS ESCOLAR	1,000	UN UN	399.000,00	2.472.000,00 399.000.00
2	ÔNIBUS ESCOLAR	1,000	UN	399.000,00	399.000,00
		-	otal da Da	rticinanto:	2 871 000 00

Total Geral: 2.871.000,00







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PM-ADM-2023/03449

OBJETO: Aquisição de agulhas para glicemia e tiras teste de glicose, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Alteração da fonte de recursos e elemento de despesa.

CONTRATADA: VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR L'TDA - ME, CNPJ: 13.861.454/00014-07.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei n° 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 488/2024, referente ao Processo Administrativo nº PM-ADM-2023/03449, tem como elemento de despesa 3.3.90.32.99.00.00.00 - Recurso 1.500.1002 - Outros materiais de distribuição gratuita - Projeto Atividade: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso 1.600.0000 - Material de consumo - Projeto Atividade: 2.071 - Manutenção e encargos c/ Médico Hospitalar/MAC, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa - 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros materiais de distribuição gratuita

Recurso 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de impostos

Dotação a ser Remanejada 05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.071 - Manutenção e encargos c/ Médico Hospitalar/MAC Elemento de despesa - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo

Recursos 1.600.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Nova Andradina - MS, 23 de Abril de 2024.

LUIZ EDUARDO P. GONCALVES

Ordenador de Despesa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94 Município: NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.16 Funcional

Projeto/Atividade: Natureza de Despesa: 2071 MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação: 1 866 000 00 Empenhos anteriores: 156.000,00 Total (A): 1.002.070,60 Valor anulado 0,00

N° do Empenho:

874/2024

Total (B): 315.354,11 Total (A - B): 686.716.49 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME Telefone Endereço: AV. GUSTAVO ANTOINIO MARCELINO N 511 -001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 83260-X

Cláusulas Contratuais:

97-3 - PRESIDENTE PRI IDENTE

o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado) o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço № 119/2023 os prazos de inicio de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observ. - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das r

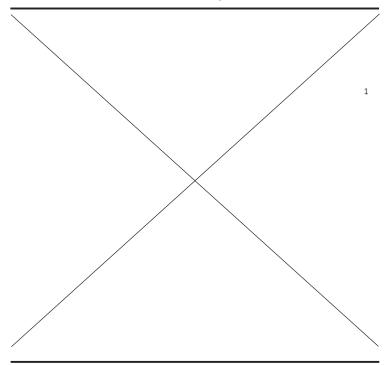
os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

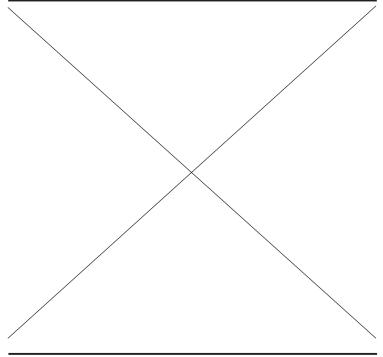
re vinculação a defida de licitação, em caso de rescaiso administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
re vinculação a defida de licitação u au termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação
a defidação do contratado de mantier, durante toda a execução do confrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas
ficês:

Fonte de Recurso: Vinculado 156.000,00

Número Licitação: 60/2023 Fundamento legal: Modal. Licitação: Pregão presencial Data: 24/05/2023 Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado

ecretário Mun. de Saúde - Po





1651/2024





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Total (A):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18 Município: NOVA ANDRADINA

21.000

980.800.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS GÉNEROS DE ALIMENTAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

21.006 15.452.15 2016 3.3.90.30.07.00.00.00 1.500.0000 Valor Dotação: 980.800,00 Valor Dotação Atualizada 980.800,00

Empenhos anteriores Valor do empenho: 38.500,00 Valor anulado: 0.00 Total (B) 191.278,41 789.521,59

1650/2024

N° do Empenho:

Credor: HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE CPE/CNP.I: 29 155 739/0001-54 Inscr Est /Ident Prof

ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 1613 033 - Banco Santander (Brasil) S.A. 4299- - PRESIDENTE PRUDENTE

Nova Andradina Conta: 13.002.061-7 Tipo da Conta:

ções tipo self-service e marmitex, no Município de Nova Andradina e Distrito aria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC. Conforme Ata de

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço № 215/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de obsenvação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direttos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 128/2023 e ATA de Registro de Preço nº 1215/2020.

V - os casos de rescisão, nos termos de Estat de Lietação, Ata de Registro de Preço a Lei 8.66993. VI - o reconhecimento dos direitos da Admisistração, em caso de rescisão administrativo prevista conforme ATA de Registro de Preço: VI - o reconhecimento dos direitos da Admisistração, em caso de rescisão administrativo prevista conforme ATA de Registro de Preço: VI - o admisistração de Registração de Contratada aplicare-e a las sites 8.669639 e 10.5800000. Para de Registração de Contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições

de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 38.500.00 Fundamento legal:
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Licitação: 128/2023 Data: 25/10/2023

ROBERTO GINEL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18 Município: NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAC SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAC

16.000 4.123.2 Gestão Administrativa GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO 3.3.90.30.07.00.00.00 Natureza de Despesa: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Recurso 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 700.000,00 Empenhos anteriores 434.091.06 Valor do empenho: Valor anulado: Total (B): Total (A - B): 1.100,00 435.191,06 7.357,82

HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE 29.155.739/0001-54 Inscr ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 1613 Endereço: Nova Andradina 033 - Banco Santander (Brasil) S.A. 13.002.061-7 4299- - PRESIDENTE PRUDENTE

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde/MS, com intuito de atender os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC. Conforme Ata de Registro de Precos nº 715/203/281/casação N° 216/203/281/casão N° 216/20

Cláusulas Contratuais:

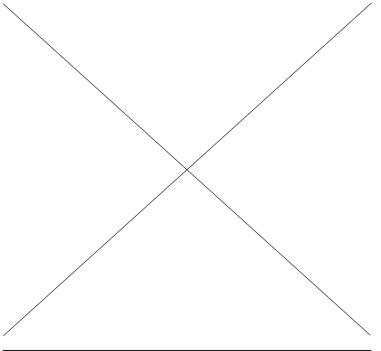
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.66693.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo gue a dispensou ou a inexigia, ao contrato e a proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual apricar-se-à as sias 6.66635 a 10.20/2002.
EX - a 60/spação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

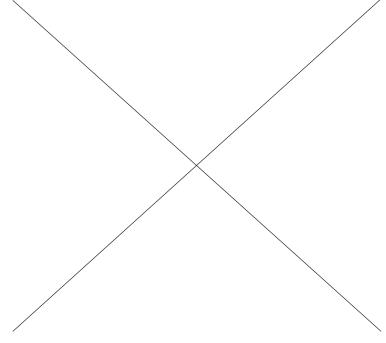
Fonte de Recurso: Ordinário

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_

Data: 24/04/2024

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA





1657/2024





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

N° do Empenho: 1652/2024

Município: NOVA ANDRADINA 15.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO Gestão Administrativa
GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 2101 3.3.90.30.07.00.00.00 Natureza de Despesa: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Recurso: 1.500.0000

Valor Dotação 244.200,00 Empenhos anteriores: 50.395,68 Valor do empenho: Valor anulado: Total (B): Total (A - B): Valor Dotação Atualizada: 1.100,00 54.232,38 51.495,68 2.736,70

HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE 29.155.739/0001-54 Inscr ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 1613 Endereço: Nova Andradina UF: MS 033 - Banco Santander (Brasil) S.A. 4299- - PRESIDENTE PRUDENTE 13.002.061-7

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa VerdeMS, com intuito de alender os departamentos da Secretaria Municípal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC. Conforme Ata de Registro de Progo P 125/023(Licitação № 128/023) PM-ADM 2023/PM-ADM 2023/

Cláusulas Contratuais:

V - os casos de rescisilo, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.66693.
VI - o reconhecimento dos deribos da Administração, em caso de rescisilo administrativo prevista conforme ATA de Registro de Preço;
contrativo prevista conforme ATA de Registro de Preço;
contrativo aplica-e-a das iteis 8.66693 e 10.500/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições. de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fundamento legal:
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Licitação: 128/2023 Número Processo: 7868/2023 Número Contrato: Data: 21/12/2023 Declaro para os devidos fins que o (material/servico) foi (Fornecido/prestado)

WELINTON BACHEGA BRITO

Natureza de Despesa:

Recurso:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18 Município: NOVA ANDRADINA

04.000 04.005 15.451.3 2006 3.3.90.39.99.00.00.00

04.000

1.500.0000

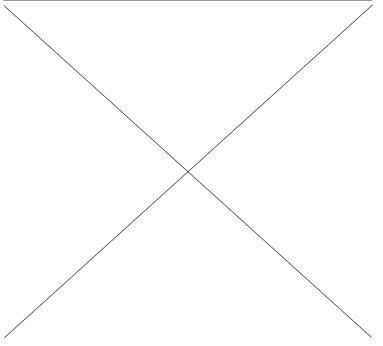
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

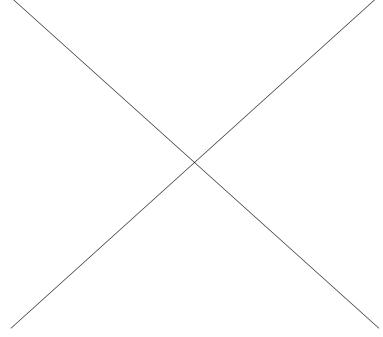
Valor Dotação 400.000,00 Empenhos anteriores: Valor Dotação Atualizada: Valor do empenho: 11.700,00 Total (A): 990.746.46 Valor anulado: 0,00 858.727.34 Total (B):

Credor: HOTEL TROPICAL LTDA - ME CPE/CNP.I: 09 565 865/0001-70 Inscr Est /Ident Prof : 001 - Banco do Brasil S.A. Conta 28.766-0 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)

esso PM-ADM-2023/03681, para adesão a ATA 175/2023- item 2. Contratação de empresa, para prestação de serviço em tender 04(quatro) funcionários do consórcio da Coodevale, que estão realizando servicos de execução de recuperação

Fonte de Recurso:	Ordinário		Valor	geral:	11.700,00
Fundamento legal:		Número Licitação: 4/2024			
Modal. Licitação:	Outras Modalidades	Número Processo: 3561/2024	Data:	16/04/2024	
		Número Contrato: 3561/2024	Data:	16/04/2024	
Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)			Data:	22/04/2024	





N° do Empenho: 1659/2024



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18 N° do Empenho: Data do Empenho: 1658/2024

Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 2016 3.3.90.30.16.00.00.00 Natureza de Despesa: MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

191.278,41 Valor Dotação: 980.800,00 Empenhos anteriores 687,85 0.00 Total (B): 191.966.26 788 833 74

M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO Credor: CPF/CNPJ: 19.162.885/0001-53

Telefone: (67) 9978-2120 51.307-5

Tipo da Conta

Cláusulas Contratuais:

1 - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 42/2023
 III - o prezo e inicio de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os diretlos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/20/22 e ATA de Registro de Preço nº 42/20/23
 IV - os diretlos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/20/22 e ATA de Registro de Preço nº 42/20/23

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
Vi - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço:
Vi - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço:
contratos de Preço de Preço de Preço de Preço de Registro de Preço de Registro de Preço de Registro de Preço:
VIII - na interpretação contratula aplicar-e-a da site às 686/83 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do confratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições

de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

001 - Banco do Brasil S.A.

728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)

Fonte de Recurso: Ordinário Número Processo: 107995/2022 Número Contrato: Data: 23/08/2022 Data: 20/09/2023 aro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Forne Data: 24/04/2024

ROBERTO GINEL Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

03.173.317/0001-18 C.N.P.J.: Município: NOVA ANDRADINA

21.000 21.006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

GEORGIARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Ru
GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15.452.15 2016 3.3.90.30.16.00.00.00 1.500.0000

980.800,00 514,83 Total (A): 980.800,00 0,00 192.481,09 788.318.91

ARAUJO IMPORT LTDA
 Credor:
 ARAUJO IMPORT LT

 CPF/CNPJ:
 29.034.194/0001-28

Telefone: (67) 3441-3399 Inscr.Est./Ident.Prof.: Endereço: ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350 Nova Andra 728- - NOVA ANDRADINA - MS Tipo da Conta:

Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, cips entre outros) Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. 01/2022) PM-ADM 2022/107995

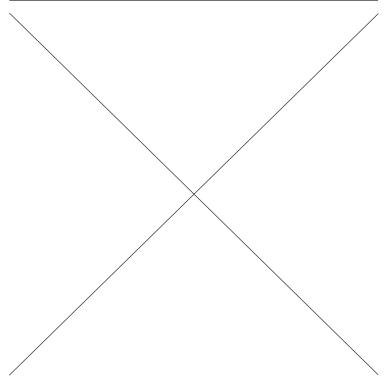
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 41/2023
III - os prazos de inicio de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço
nº 41/2023

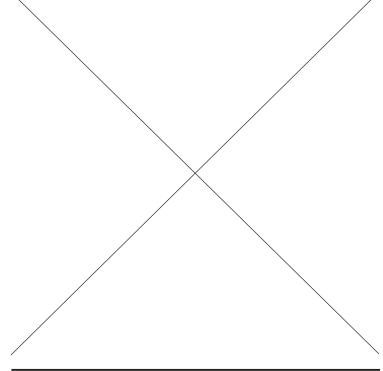
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de Sictiação o uso termo que a dispensou ou a inesigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação combinado pulsor escele site 506/93 e 105/02/902.
Condição de Confesiado de menter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas a condições

Fonte de Recurso: Ordinário Número Processo: 107995/2022 Data: 23/08/2022 Número Contrato: Data: 20/09/2023 Data: 24/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/pr

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP





Data: 20/09/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho N° do Empenho: 1660/2024 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18 Data do Empenho

21.000 21.006 15.452.15 2016 3.3.90.30.16.00.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Natureza de Despesa MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

980.800,00 Valor do empenho: 1.661,56 Total (A): 980.800,00 0,00 194.142,65

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA

Telefone: (67) 3441-2767 Endereço: PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA - 1350

- I o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediata ou parcelado)
 II o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 39/2023
 III os prazos de inicio de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso:
 IV os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço

- os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII na interpretação ratual aplicar-eada sa leis 8.666/93 or 105.20/2002.
 a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas intros

de nabilitação e qualificação exigidas na licitação.				
Fonte de Recurso:	Ordinário		Valor geral:	1.661,56
Fundamento legal:		Número Licitação: 1/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 107995/2022	Data: 23/08/2022	
		Nómese Contesto.	D-4 20/00/2022	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho N° do Empenho: 1663/2024 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18 24/04/2024 Ordinário

15.452.15 Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.16.00.00.00 Natureza de Despesa MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 980.800,00 194.142,65 Valor Dotação Atualizada: 980.800,00 229,50 0.00 194.372.15

ANDRE MIRANDOLA LTDA CPF/CNPJ: 04.860.249/0001-28 Inscr.Est./Ident.Prof.: 001 - Banco do Brasil S.A 10759-X 728_ - - NOVA ANDRADINA (não usar)

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, St Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públ 0/10222

Cláusulas Contratuais:

- I o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 38/2023
 III o prazos de inicio de elapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço

- V- os casos de resicisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/53.

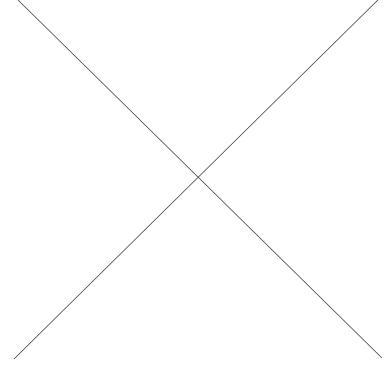
 VI- o reconhecimiento dos direitos da Administração, em caso de rescrisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço.

 VII a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante venced contratual aplicar-e-à as lais 8.666/533 e 10.52/2020/202.

 IX a obrigação do confratado de manter, durante toda a execução do confrad. ter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Fonte de Recurso: Ordinário Número Licitação: 1/2023 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 107995/2022 Número Contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/pi Data: 24/04/2024



1665/2024

Ordinário



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho N° do Empenho: 03.173.317/0001-18

3.3.90.30.16.00.00.00 Natureza de Despesa: MATERIAL DE EXPEDIENTE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.500.0000 Valor Dotação:

Valor Dotação Atualizada 195,00 Total (A): 256.905,97 0,00 252.361,77

M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CPF/CNPJ: 19.162.885/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (67) 9978-2120 Endereço: R MELVIN JONES 1473 -

- I o regime de execução ou a forma de fornecimento; (inediata ou parcelado)
 III o prezo e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 42/2023
 III os prezos de inicio de elapas de excução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 42/2073.

- os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

 o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

 a vinculação ao detida de licitação o ua termo que a dispensou ou a lenerique ua inescigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII na interpretação retratual aplicar-se-à as leis 6.666/93 e 10.520/2002.

 a chrigação de contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

onte de Recurso: Ordinário		Valor geral: 19	
Fundamento legal:		Número Licitação: 1/2023	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 107995/2022	Data: 23/08/2022
		Número Contrato:	Data: 20/09/2023

JULIO CESAR CASTRO Ordenador de Desco---



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

Município: NOVA ANDRADINA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade: 04.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.3 Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.16.00.00.00 1.500.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação 50 000 00 252 361 77 4.455,50

 Credor:
 ARAUJO IMPORT LTDA

 CPF/CNPJ:
 29.034.194/0001-28

 Inscr.Est./Iden

 Endereço:
 ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350
 Nova Andradina 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. 46370-5 903-0 - NOVA ANDRADINA

Especificação:
Aquisição de centrária de expeciêntes (figirs, pupal, carestes, cipe, entre outros), para altender as seguintes secretarias: Secretaria Municipa Aquisição de Centralis Municipa de Maio Ambiente se constituir Municipa de Perspeniente A Administração, Secretaria Municipa de Gestão, Secretaria Municipa de Secretaria Municipa de Maio Ambiente se Deservolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Sarviços Públicos e DEMTRAM. Conforme Ala de Registro de Prepor nº 41/2023 (Luclação N° 01/2022) PMAAM 202/107/986

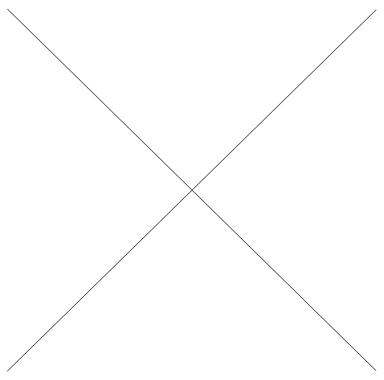
Cláusulas Contratuais:

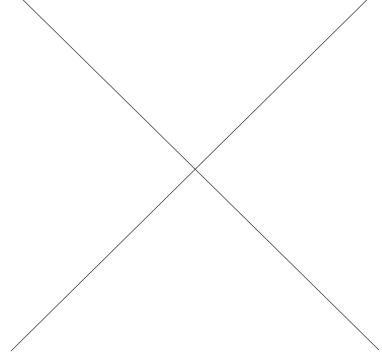
- I o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 41/2023
 III o preço e as incido de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV os dreitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 41/2023
 nº 41/2023

- V os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.866/93.
 VI o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VIII a vinculação a o edital de licitação o uso termo que a dispensou ou a linexigiu, a convite a 3 proposta do licitante vencedor; VIII na interpretação contratual aplicar-se-á as lais 6.866/33 e 10.520/2002.
 IX a Obrigação do contratado de manifer, durante toda a execução do contrato, em competibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as
- de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário		Valor	geral:	88,70
Fundamento legal:		Número Licitação: 1/2023			
Modal. Licitação:	Pregão presencial Número Processo: 107995/2022 Número Contrato:		23/08/2022 20/09/2023		
Declaro para os devi	dos fins que o (material/serviço) foi	(Fornecido/prestado)		Data:	24/04/2024

JULIO CESAR CASTRO Ordenador de Despesa





1667/2024

Ordinário



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

1.500.0000

N° do Empenho: 1666/2024

3.3.90.30.16.00.00.00 Natureza de Despesa: MATERIAL DE EXPEDIENTE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação Atualizada: 256.905,97 Valor do empenho: Total (A): 256.905.97 0.00 Total (B): 252.539.72

ANDRE MIRANDOLA LTDA Credor: CPF/CNPJ: 04.860.249/0001-28 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: SETE DE SETEMBRO - 1496 UF: MS 10759-X 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) Tipo da Conta

Cláusulas Contratuais:

- I o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediata ou parcelado)
 III o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Rejajstro de Preço Nº 38/2023
 II os prazos de início de etapas de execução imediata, de condusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/20/22 e ATA de Registro de Preço nº 38/20/23
 78/38/20/23

- V os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço: concentrato de conferencia de la conferencia del la conferencia del la conferencia de la conferencia de la conferencia del la conferencia del la c

de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Número Licitação: 1/2023 Data: 23/08/2022 Número Processo: 107995/2022 Número Contrato Data: 20/09/2023

ro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Forne Data: 24/04/2024

Ordenador de Despesas



Órgão:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho Municipio: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO 15.019 4.122.2

Projeto/Atividade: Natureza de Despesa: 2101 3.3.90.30.16.00.00.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECURSOS NÃO VINCUI ADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação 244 200 00 51 495 68

52.637.98 M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

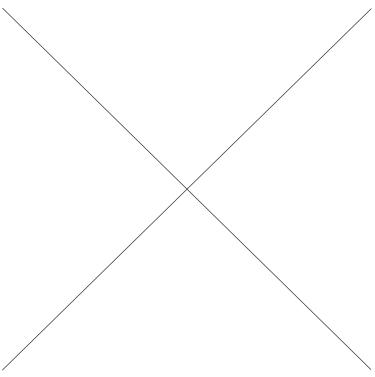
001 - Banco do Brasil S.A Conta: 51.307-5 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) Tipo da Conta Corrente

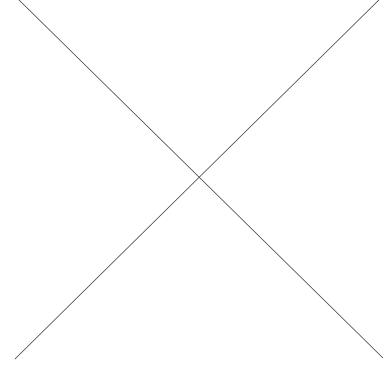
Cláusulas Contratuais

- I- o regime de asscução ou a forma de formacimento; (insdiata ou parcalado)
 II- o perço es a condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço № 42/2023
 III os prazos de início de elapse de execução imediate, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV- os direitos es responsabilidades des partes, as penadiades cabivies es ovaleres das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço
 IV- os direitos es responsabilidades das partes, as penadiades cabivies es valeres das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço
- V os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VIII a vinculação a o edital de licitação o uso termo que a dispensou ou a inexigiu, ao contra e a proposta do licitante vencedor; VIII contratual aplicar-se-à as ités 8.666/93 e 10.520/2002.
 VI a obrigação do contratado de maniter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele as
 condições
 de habilitação equalificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.142,30 Número Licitação: 1/2023 Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

WELINTON BACHEGA BRITO







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18 1668/2024 N° do Empenho: Município: NOVA ANDRADINA

15.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO Unidade 15.019 4.122.2 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.16.00.00.00 1.500.0000

Valor Dotação 244.200,00 54.232,38 Empenhos anteriores 52 637 98

ARAUJO IMPORT LTDA
 CPF/CNPJ:
 29.034.194/0001-28
 Inscr.Est./Iden

 Enderego:
 ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350
 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. 46370-5 903-0 - NOVA ANDRADINA

Cláusulas Contratuais:

- o regime de execução eu a forma de fonecimento; (imediate ou parcelate) l o preço e as condeções de pagamento confirme a RTA de Registro de Preço Nº 41/2023 I os prazos de inicio de etapas de execução imediate, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; V os direitos e as responsabilidade des partes, as penalidades cabivies os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço

- V os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VIII a vinculação a o edital de licitação o uso termo que a dispersou ou a linexigiu, ao comite a 8 proposta do licitante vencedor; VIII na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 VIII a produção do contratado de manier, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

de habilitação e qualificação exigidas na licitação.					
Fonte de Recurso:	Ordinário		Valor geral:	212,45	
Fundamento legal:		Número Licitação: 1/2023			
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 107995/2022	Data: 23/08/2022		
		Número Contrato:	Data: 20/09/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 24/04/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18 N° do Empenho: 1669/2024 Município: NOVA ANDRADINA Ordinário

15.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO 4.122.2 4.122.2 2101 3.3.90.30.16.00.00.00 1.500.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Dotação 244 200 00 52 850 43

99,37
 Credor:
 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA

 CPF/CNPJ:
 00.992.206/0001.45
 Inscr.Est./Ident.Prof.:

 Endereço:
 PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA - 1350
 Cidade: Nova Andradina

54232-6

- I o regime de execução ou a forma de fomecimento: (imediata ou parcelado)
 II o preço e as condições de pagamento conforme a XTA de Registro de Preço IN 39/20/23
 III os prazos de inicio de elapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/20/22 e ATA de Registro de Preço

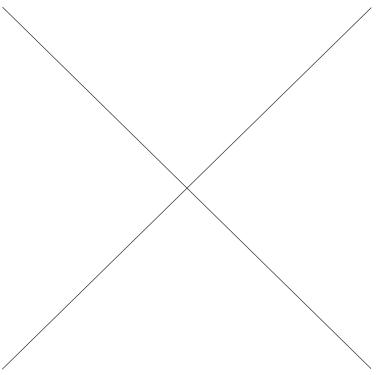
- V os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite a à proposta do licitante vencedor; VIII na interpretação contratual aplicar-se-à as isis 8.666/93 e 10.520/2002.
 X a Odrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

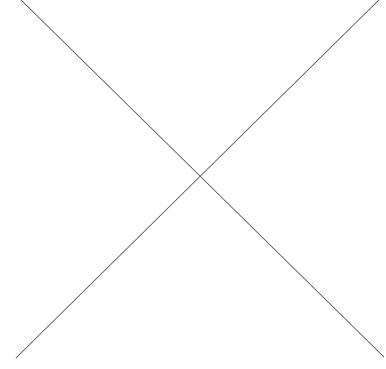
001 - Ranco do Brasil S A

728- - NOVA ANDRADINA - MS

Data: 23/08/2022 Data: 20/09/2023 Número Contrato: Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 24/04/2024

WELINTON BACHEGA BRITO Secretário Munic. Planeiamento e





1671/2024

24/04/2024 Ordinário



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho N° do Empenho: Data do Empenho: 1670/2024 03.173.317/0001-18 C.N.P.J.: Município: NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAC SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAC 16.000 16.020 4.123.2 2090 3.3.90.30.16.00.00.00 1.500.0000 Gestão Administrativa GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 700 000 0

Total (A): 437.630,06 4.918,82 M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

CPF/CNPJ: 19.162.885/0001-53 Telefone: (67) 9978-2120 Inscr.Est./Ident.Prof.: Endereço: R MELVIN JONES 1473 Cidade: Nova Andradina 51.307-5

Especificação:

Desenvolvimento Integr PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais

- I o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 42/2023
 III os prezos de indico de elapas de execução mediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 43/2023

- V os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VIII a vinculação a o edital de licitação o uso termo que a dispensou ou a inexigiu, a convite a 3 proposta do licitante vencedor; VIII na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.52/02/02/2.
 VIII a produção do contratodo de manifer, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

Fonte de Recurso:	Ordinário		Valor geral:	2.439,00
Fundamento legal:		Número Licitação: 1/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 107995/2022	Data: 23/08/2022	
		Número Contrato:	Data: 20/09/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18 Município: NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAC SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO

GESTÃO MATERIAL DE FINANCAS E SESTÃO GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 2090 3.3.90.30.16.00.00.00 Natureza de Despesa:

Valor do empenho: Valor anulado: 442.548,88 438.649,66 Total (A - B): 3.899,22

ARAUJO IMPORT LTDA 29.034.194/0001-28 Telefone: (67) 3441-3399 Endereço: ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350 Cidade: Nova Andrad

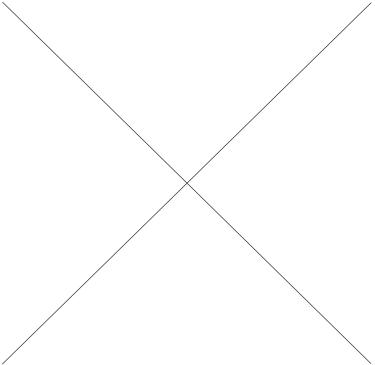
Expecimientos.

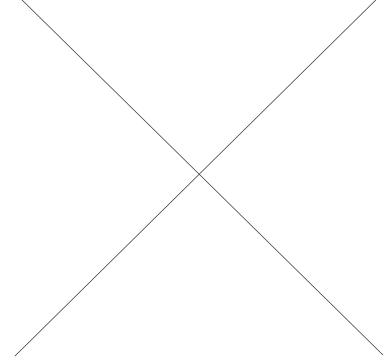
materiais de expediente (Bjois, papel, canelas, cipe entre outros) para alender se seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Pienapientos de Administração, Secretaria Municipal de Fanaças de Ostas, Secretaria Municipal de Pienapientos de Administração, Secretaria Municipal de Secretaria Municipal

- V os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VIII a vinculação a o edital de licitação o uso termo que a dispersou ou a inexigiu, a convite a 3 proposta do licitante vencedor; VIII na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX a dorigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

Fonte de Recurso:	Ordinário		Valor	geral:	1.019,60
Fundamento legal:		Número Licitação: 1/2023			
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 107995/2022	Data:	23/08/2022	
		Número Contrato:	Data:	20/09/2023	

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA Sec. Mun. de Finanças e Gestão







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

1672/2024

24/04/2024

Ordinário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

do Empenho: 03.173.317/0001-18 Data do Empenho NOVA ANDRADINA Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 4.123.2

GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO 3.3.90.30.16.00.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Valor Dotação 700 000 00 438 649 66

442.548,88 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 00.992.206/0001-45 Inscr.Est/Ident.Prof.: Enderego: PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA - 1350 Nova Andradina 001 - Banco do Brasil S A 54232-6

Cláusulas Contratuais:

- ruz. nte toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as
- de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.899.22 Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: Número Licitação: 1/2023 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 107995/2022 Data: 23/08/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 38 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

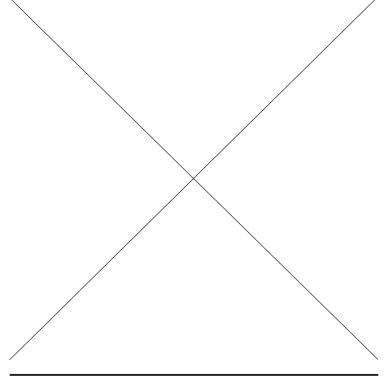
Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor JOSENILDO DO NASCIMENTO, referente aos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias de abril de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB "Dr. Leandro' Presidente da Câmara Municipal





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 42/2023

CONTRATO: 42/2023 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA PROCESSO nº: 52/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2024 à 09/05/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de licitações agregados com o sistema de

compras para atender ao setor de licitação e contratos. **DATA:** 16/04/2024

FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

STAF SISTEMAS LTDA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 48/2023

CONTRATO: 48/2023 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: UBIDA CALDEIRA & CIA LTDA PROCESSO nº: 9/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (19/05/2024 à 19/05/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ecodopplercardiografia DATA: 22/04/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

UBIDA CALDEIRA & CIA LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 30/2022

CONTRATO: 30/2022 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: CARDIOLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PROCESSO n°: 25/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (30/05/2024 à 30/05/2025)

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços médicos de cardiologia

DATA: 16/04/2024

FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CARDIOLIFE SERVICOS MÉDICOS LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 18/2024. DE 23 DE ABRIL DE 2.024.

REF.: Exoneração de função de confiança de Supervisor Administrativo II.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU - NA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Exonerar a partir de 31 de marco de 2.024 a funcionária IRENE DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO da função de confiança de Supervisor Administrativo II, símbolo FG-03, para a qual a mesma foi designada

Nova Andradina/MS, 23 de abril de 2.024

MARCIO LUIZ SOARES Diretor Geral FUNSAU - NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br Ouvidoria 0800 647 3721





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA DT. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 19/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

REF.: Designação para exercer função de confiança de Supervisor Administrativo I.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU -

NA, tendo em vista a Deliberação nº 01/2017 de 17 de abril de 2.017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto nº 1.996 de 07 de junho de 2.017, bem como Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação:

RESOLVE:

Designar IRENE DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO para exercer a função de confiança de Supervisor Administrativo I, símbolo FG-02, para atuar na área de Higienização e Hotelaria da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 01 de abril de 2.024.

Nova Andradina/MS, 23 de abril de 2.024.

MARCIO LUZ SOARES Diretor Geral FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57 600.146/0001-57 **Telefone:** (67) 3441-5050 enida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho 79750-000 - Nova Andradina CEP:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2024

Processo Adm.: 44/2024 Data do Processo: 23/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação: c) Modalidade: d) Data de Homo 4/2024 - DL Dispensa de licitação

2310412024 Aquisição emergencial de fraldas adulto G e EXG para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA. e) Objeto da Licitação:

Participante: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda Descartável Adulto (G)	720,000	UN	1,33	957,60
2	Fralda Descartável Adulto (EXG/GG)	720,000	UN	1,33	957,60
			Total do Participante:		1.915,20
				Total Caral	1 015 20

Nova Andradina 23/04/2024 MARCIO LUIZ SOARES DIRETOR GERAL

